



**Cofen**  
Conselho Federal de Enfermagem



**SEGUNDO ADITIVO AO ACORDO FORMAL DE  
CONTRIBUIÇÃO Nº. 20/2018 QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O CONSELHO FEDERAL DE  
ENFERMAGEM – COFEN E O CONSELHO REGI  
ONAL DE ENFERMAGEM DE GOIÁS –  
COREN/GO**

**PAD COFEN Nº. 0792/2011**

O **CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM – COFEN**, pessoa jurídica de direito público, *ex vi* da Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, com sede no SCLN 304, Bloco E, Asa Norte, Brasília-DF, CEP 70.736-550, CNPJ nº. 47.217.146/0001-57, representado, neste ato, por sua Presidente Dr<sup>a</sup>. **BETÂNIA MARIA PEREIRA DOS SANTOS**, brasileira, enfermeira, portadora da identidade profissional COREN/PB nº 42.725, inscrita no CPF sob o nº. 455.538.074-68, e por seu Primeiro-Tesoureiro Dr. **GILNEY GUERRA DE MEDEIROS**, brasileiro, enfermeiro, portador da identidade profissional COREN/DF nº. 143.136, inscrito no CPF sob o nº: 002.246.941-97, doravante denominado **CONCEDENTE** e o **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público *ex vi* da Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, com sede na Rua 38, 645 - St. Marista, Goiânia - GO, 74150-250, inscrito no CNPJ nº. 00.237.222/0001-22, representado, neste ato, por sua Presidente Dr<sup>a</sup>. **EDNA DE SOUZA BATISTA**, brasileira, enfermeira, portadora da identidade profissional COREN/GO nº. 83.507 - ENF, inscrita no CPF sob o nº. 547.596.501-30, e pela Tesoureira **MARIA HELENA CARVALHO SÁ**, brasileira, portadora da identidade profissional COREN/GO nº 433.062 -AE, inscrita no CPF sob nº. 300.300.131-00, doravante denominado **CONVENIENTE**, resolvem celebrar o presente instrumento, nos termos do art. 71, VI, da Constituição Federal; art. 116 da Lei nº. 8.666/1993; do Decreto nº. 93.872/1986; do Decreto nº. 6.170/2007, e suas ulteriores modificações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

- 1.1. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Acordo Formal de Contribuição nº. 20/2018 por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de 20 de março de 2022 a 20 de março de 2023.
- 1.2. Atualização do Plano de Trabalho, o qual é parte integrante deste termo aditivo.
- 1.3. Altera-se o valor global do convênio celebrado entre as partes passando de R\$ 7.951.044,25 (sete milhões, novecentos e cinquenta e um mil, quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos) para R\$ 8.168.649,30 (oito milhões, cento e sessenta e oito mil, seiscentos e quarenta e nove reais e trinta

SCLN, QD. 304, Bloco E, Lote 9 – Brasília - DF  
Tel. (61) 3229-5800 – CEP 70736-550  
Home Page: [www.portalcofen.gov.br](http://www.portalcofen.gov.br)  
E-mail: [cofen@cofen.com.br](mailto:cofen@cofen.com.br)



**Cofen**  
Conselho Federal de Enfermagem



centavos) que é composto da seguinte forma:

a) O REPASSADOR fará o repasse no exercício social de 2021 no valor de R\$ 164.204,65 (cento e sessenta e quatro mil, duzentos e quatro reais e sessenta e cinco centavos), à ordem do BENEFICIÁRIO. E ao BENEFICIÁRIO competirá a contrapartida de R\$ 53.396,40 (cinquenta e três mil, trezentos e noventa e seis reais e quarenta centavos);

#### CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições firmadas no Acordo Formal de Contribuição nº. 20/2018.

E por estarem justos e contratados, lavram o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Brasília-DF, 24 de Janeiro de 2022.

#### CONCEDENTE

*Deputado*  
Conselho Federal de Enfermagem  
Dr<sup>a</sup> Betânia Maria Pereira dos Santos  
Presidente

*[Signature]*  
Dr. Gilney Guerra de Medeiros  
Primeiro-Tesoureiro

#### CONVENENTE

*Edna de Souza Batista*  
Conselho Reg. de Enfermagem de Goiás  
Dr<sup>a</sup>. Edna de Souza Batista  
Presidente

*Maria Helena Carvalho Sá*  
Maria Helena Carvalho Sá  
Tesoureira

De Acordo:

*[Signature]*  
Dra. Tycianna Goes da Silva Monte Alegre  
Procuradora Geral do COFEN